

REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES INTER-ASSOCIAÇÕES DE PATINAGEM DOS AÇORES

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º (Objecto e âmbito)

O presente regulamento estabelece as condições de realização, participação e organização das provas inter-associações nas diferentes disciplinas na patinagem – hóquei em patins, patinagem de velocidade e patinagem artística – na Região Autónoma dos Açores, aplicando-se subsidiariamente os regulamentos da Federação de Patinagem de Portugal.

Artigo 2º (Publicações e comunicações prévias)

1. As Associações de Patinagem da Região Autónoma dos Açores devem cumprir com as seguintes formalidades:
 - 1.1. Publicar, em comunicado oficial, até 31 de Dezembro, no caso do hóquei em patins, e até 15 de Fevereiro, nos casos da patinagem de velocidade e da patinagem artística, a listagem dos Clubes inscritos em cada disciplina na respectiva Associação, com indicação dos escalões etários.
 - 1.2. Publicar, em comunicado oficial, até um mês depois das datas previstas no ponto anterior, os calendários das respectivas provas.
 - 1.3. Enviar às restantes associações da Região Autónoma dos Açores e à Direcção Regional do Desporto, no prazo máximo de 7 dias, os comunicados a que se referem os pontos anteriores.
2. O incumprimento das formalidades referidas no número anterior obsta à participação de quaisquer equipas ou atletas nas provas previstas no presente regulamento.

Artigo 3º (Requisitos de participação)

1. Em todas as provas inter-associações, apenas podem participar atletas, técnicos e dirigentes devidamente inscritos na Federação de Patinagem de Portugal.

2. Os Clubes participantes nas provas inter-associações têm, obrigatoriamente, de ter realizado seis jogos, no caso de hóquei em patins, ou seis jornadas, nos casos da patinagem de velocidade e da patinagem artística, em provas oficiais organizados pela respectiva Associação.
3. O controlo do disposto no número anterior é feito através dos comunicados oficiais da respectiva associação, contendo os resultados e respectivas homologações.

Artigo 4º (Sorteios)

Os sorteios de todas as provas inter-associações são efectuados em reunião das associações de patinagem, a realizar até ao final do mês de Outubro.

Artigo 5º (Outras comunicações e publicações)

1. Cada Associação comunicará às suas congéneres, por escrito e com 30 dias de antecedência, os Clubes que participam nas provas inter-associações.
2. Recebida a comunicação a que se refere o número anterior, a Associação Organizadora providencia, no prazo máximo de 20 dias, a publicação em comunicado oficial do calendário da prova, contendo a indicação dos horários e locais de realização dos jogos ou provas.
3. O comunicado oficial referido no número anterior é enviado às restantes associações e à Direcção Regional do Desporto, no prazo fixado no ponto anterior, sob pena de perda da organização da competição, que será organizada pela Associação com maior número de atletas inscritos nessa disciplina e escalão.
4. Terminada a competição, a Associação organizadora homologa os respectivos resultados e classificações, através de publicação em comunicado oficial, e elabora um relatório instruído com as cópias dos boletins de jogo, no caso do hóquei em patins, ou dos comunicados da prova, nos casos da patinagem de velocidade e da patinagem artística, os quais são remetidos, até 7 dias depois da prova, às restantes associações e à Direcção Regional do Desporto.

Artigo 6º (Arbitragem)

1. Nos jogos ou provas das competições inter-associações de patinagem, os árbitros e ou juizes devem ser reconhecidos pela Federação de Patinagem de Portugal,

cabendo a cada Associação visitante nomear um árbitro ou um juiz, indicando-o até 15 dias antes do início do jogo ou prova.

2. Salvo o disposto no número seguinte, a nomeação dos árbitros ou juizes para competições inter-associações de patinagem é da responsabilidade da Associação organizadora, tendo como princípio a neutralidade do árbitro ou juiz.
3. A nomeação dos árbitros para os jogos do Campeonato Açoriano de Hóquei em Patins, no escalão de seniores, compete ao Conselho de Arbitragem da Federação de Patinagem de Portugal, de entre árbitros do quadro nacional.

Artigo 7º (Troféus)

1. São atribuídos troféus nas diversas competições, designadamente:
 - 1.1. Na disciplina de hóquei em patins, obrigatoriamente taças para os três primeiros classificados e, facultativamente, outros troféus, tais como para a equipa mais disciplinada, para o melhor marcador e para o guarda-redes menos batido, e medalhas de participação aos atletas, técnicos e dirigentes.
 - 1.2. Nas disciplinas de patinagem de velocidade e patinagem artística, obrigatoriamente taça à equipa primeira classificada e medalhas dourada, prateada e bronzada para os três primeiros classificados individuais, respectivamente, e, facultativamente, medalhas de participação aos atletas, técnicos e dirigentes.
2. A aquisição dos troféus compete à Associação organizadora da competição, sendo que o incumprimento do disposto no número anterior, relativamente aos troféus obrigatórios, obsta a que a Associação faltosa possa organizar qualquer prova de patinagem inter-associações na época desportiva seguinte.

Artigo 8º (Acção disciplinar e protestos)

1. A acção disciplinar e a apreciação de protestos no âmbito das provas inter-associações de patinagem, que não implique a instauração de inquérito e/ou processo disciplinar, compete a uma Comissão Eventual de Disciplina, composta por um representante de cada uma das associações de patinagem da Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. A acção disciplinar e a apreciação de protestos relativos ao Campeonato Açorianos de Hóquei em Patins em seniores, bem como a instauração de

inquérito e/ou processo disciplinar nas demais provas inter-associações, cabe aos competentes órgãos da Federação de Patinagem de Portugal.

3. A acção disciplinar e a apreciação de protestos por parte da Comissão Eventual de Disciplina é concretizada no final de cada jogo ou prova, com base no boletim de jogo e relatório entregue pelo árbitro ou juiz à Associação organizadora imediatamente após o final do jogo ou prova.
4. O cumprimento das penas aplicadas pela Comissão Eventual de Disciplina terá efeitos imediatos, pelo que o agente desportivo punido só poderá participar em jogos ou provas após o cumprimento integral da sanção.
5. A confirmação do protesto junto da Comissão Eventual de Disciplina terá de ser feita até uma hora após o final do jogo ou prova, acompanhada da respectiva taxa, a qual só será restituída caso o protesto seja considerado procedente.
6. A taxa a que se refere o número anterior corresponde a 50% do valor previsto no regulamento da Federação de Patinagem de Portugal.
7. A não confirmação do protesto dentro do prazo estabelecido no nº 5 do presente artigo acarreta o pagamento de uma multa de valor igual ao da taxa de protesto.
8. O valor das taxas e multas aplicadas pela Comissão Eventual de Disciplina constitui, em partes iguais, receita das Associações com equipas participantes na respectiva competição.
9. Das decisões da Comissão Eventual de Disciplina não haverá lugar a recursos, podendo contudo serem objecto de reclamação.

CAPÍTULO II DO HÓQUEI EM PATINS

Artigo 9º (Competições)

1. Na disciplina de hóquei em patins realizam-se as seguintes competições:
 - 1.1. Campeonato Açoriano de Seniores;
 - 1.2. Campeonato Açoriano de Juniores;
 - 1.3. Campeonato Açoriano de Juvenis;
 - 1.4. Campeonatos Açorianos de Iniciados;

- 1.5. Encontro Regional de Selecções de Iniciados e Infantis.
2. Aos Campeonatos Açorianos e Encontro Regional de Selecções de Hóquei em Patins são aplicados, com as adaptações constantes do presente Regulamento, os regulamentos da Federação de Patinagem de Portugal.
3. Os Campeonatos Açorianos e Encontro Regional de Selecções de Hóquei em Patins são, obrigatoriamente, realizados em recintos cobertos, devidamente homologados pela Federação de Patinagem de Portugal.

Artigo 10º (Encontro Regional de Selecções de Infantis e Iniciados)

1. Participam no Encontro Regional de Selecções de Hóquei em Patins, nos escalões de infantis e iniciados, selecções das associações de patinagem da Região.
2. A selecção de cada Associação é composta, no máximo, por 14 atletas, sendo, pelo menos, 6 do escalão de infantis.
3. O Encontro Regional de Selecções de Hóquei em Patins, nos escalões de infantis e iniciados, consta de duas provas – Prova A e Prova B –, disputadas de forma concentrada e no sistema de poule (todos contra todos), a duas voltas.
4. A prova B destina-se essencialmente aos infantis pelo que apenas podem ser inscritos em cada jogo 3 atletas do escalão de iniciados, dos quais um guarda-redes, no máximo.
5. Na prova B, não podem actuar em simultâneo mais do que 2 atletas do escalão de iniciados e cada um destes não pode jogar mais do que metade do tempo total de jogo, sob pena de derrota aplicada à equipa infractora.

Artigo 11º (Campeonatos Açorianos de Iniciados, Juvenis e de Juniores)

1. Participam nos Campeonatos Açorianos de Hóquei em Patins, nos escalões de iniciados, juvenis e de juniores, os Clubes vencedores dos respectivos campeonatos associativos.
2. Os Campeonatos Açorianos de Hóquei em Patins, nos escalões de iniciados, juvenis e de juniores, são disputados de forma concentrada e no sistema de poule (todos contra todos), a duas voltas, salvo se estiverem inscritas apenas duas equipas, circunstância em que a prova se disputa a quatro voltas, com dois jogos, em dias consecutivos, em casa de cada um dos Clubes.

Artigo 12º (Campeonato Açoriano de Seniores)

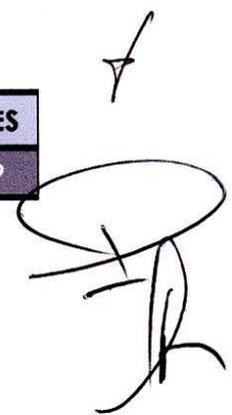
1. O Campeonato Açoriano de Hóquei em Patins, no escalão de seniores, é uma prova federativa e rege-se nos termos do protocolo celebrado entre as associações da modalidade da Região Autónoma dos Açores e a Federação de Patinagem de Portugal.
2. Participam no Campeonato Açoriano de Hóquei em Patins, no escalão de seniores, os Clubes vencedores dos respectivos campeonatos associativos e ainda a equipa participante no Campeonato Nacional da III Divisão que não tenha subido à II Divisão ou descido directamente às provas associativas.
3. Só podem inscrever-se no Campeonato Açoriano de Hóquei em Patins, no escalão de seniores, os Clubes que tenham em actividade competitiva regular, pelo menos, dois escalões de formação, salvo tratando-se de clube que se inscreva na competição pela primeira vez, caso em que pode fazê-lo tendo apenas um escalão de formação em actividade competitiva regular.
4. O Campeonato Açorianos de Hóquei em Patins, no escalão de seniores, é disputado no sistema de poule (todos contra todos), a duas voltas, salvo se estiverem inscritas apenas duas equipas, circunstância em que a prova se disputa a quatro voltas, com dois jogos, em dias consecutivos, no recinto de cada um dos Clubes participantes.
5. Sempre que possível, cada equipa realiza dois jogos na mesma deslocação.
6. O Clube vencedor do Campeonato Açorianos de Hóquei em Patins, no escalão de seniores, participa no Campeonato Nacional da III Divisão na época desportiva seguinte.

CAPÍTULO III

DA PATINAGEM DE VELOCIDADE E PATINAGEM ARTÍSTICA

Artigo 13º (Patinagem de Velocidade)

1. Na disciplina de patinagem de velocidade realizam-se as seguintes competições, em masculinos e femininos:
 - 1.1. Campeonatos Açorianos de Seniores/Absolutos;

- 
- 1.2. Campeonatos Açorianos de Cadetes;
 - 1.3. Campeonatos Açorianos de Iniciados;
 2. Aos Campeonatos Açorianos de Patinagem de Velocidade são aplicados, com as adaptações constantes do presente Regulamento, os regulamentos da Federação de Patinagem de Portugal.
 3. Os Campeonatos Açorianos de Patinagem de Velocidade são provas abertas, podendo participar qualquer Clube inscrito nas associações de patinagem da Região Autónoma dos Açores.
 4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, apenas são financiadas as participações do campeão individual e de mais quatro atletas do Clube campeão de cada associação de patinagem.
 5. Os Campeonatos Açorianos de Patinagem de Velocidade realizam-se dentro dos 30 dias que antecedem os respectivos Campeonatos Nacionais.
 6. Os Clubes representantes de cada Associação participaram obrigatoriamente nos Campeonatos Açorianos com um número mínimo de 3 patinadores, só podendo inscrever em cada prova do respectivo Campeonato o máximo de 3 patinadores.
 7. São financiadas as participações do campeão individual e de mais quatro patinadores do Clube campeão açoriano nos escalões de Iniciados, Cadetes, e Seniores/Absolutos, em masculinos e femininos, nos respectivos Campeonatos Nacionais de Patinagem de Velocidade, de Pista e de Estrada.

Artigo 14º (Patinagem Artística)

1. Nos Campeonatos Açorianos de Patinagem Artística, participam atletas dos escalões de infantis, iniciados, cadetes, juvenis, juniores e seniores, em masculinos e femininos, por Clubes e Individuais.
2. Aos Campeonatos Açorianos de Patinagem Artística são aplicados, com as adaptações constantes do presente Regulamento, os regulamentos da Federação de Patinagem de Portugal.
3. Os Campeonatos Açorianos de Patinagem Artística são provas abertas, podendo participar qualquer Clube inscrito nas associações de patinagem da Região Autónoma dos Açores.

REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES INTER-ASSOCIAÇÕES DE PATINAGEM DOS AÇORES

Aprovado na reunião das Associações de Patinagem dos Açores realizada a 28 de Novembro de 2009

4. Os Campeonatos Açorianos de Patinagem Artística são obrigatoriamente realizados em recinto coberto, em conformidade com os regulamentos da Federação de Patinagem de Portugal.
5. A participação no Campeonato Nacional Intercalar dos campeões açorianos de Patinagem Artística bem como a participação no Campeonato Nacional dos atletas açorianos que se classifiquem nos primeiros 25 lugares dos Campeonatos Nacionais Intercalares, bem como na Taça de Portugal, depende de parecer favorável dos Coordenadores Técnicos das Associações que inscreveram atletas no Campeonato Açoriano.

Madalena do Pico, 28 de Novembro de 2009,

Associação de Patinagem do Pico

Associação de Patinagem de Ponta Delgada

Associação de Patinagem da Terceira

Anexo I**COMPETIÇÕES INTER-ASSOCIAÇÕES PARA A ÉPOCA DESPORTIVA DE 2009/2010****1. PROVAS**

- 1.1. Encontro Regional de Hóquei em Patins – Infantis e Iniciados;
- 1.2. Campeonato Açoriano de Hóquei em Patins – Iniciados;
- 1.3. Campeonato Açoriano de Hóquei em Patins – Juvenis;
- 1.4. Campeonato Açoriano de Hóquei em Patins – Juniores;
- 1.5. Campeonato Açoriano de Hóquei em Patins – Seniores;
- 1.6. Campeonatos Açorianos de Patinagem Velocidade – Iniciados (Masculinos e Femininos);
- 1.7. Campeonatos Açorianos de Patinagem Velocidade – Cadetes (Masculinos e Femininos);
- 1.8. Campeonatos Açorianos de Patinagem Velocidade – Seniores/Absolutos (Masculinos e Femininos);
- 1.9. Campeonatos Açorianos de Patinagem Artística – infantis, iniciados, cadetes, juvenis, juniores e seniores

2. SORTEIO E CALENDÁRIOS

- 2.1. O sorteio para as provas de Hóquei em Patins na época desportiva de 2009/2010 é o seguinte:

PROVA	APP	APPD	APIT
Encontro Regional de Infantis e Iniciados	3	1	2
Campeonato Açoriano de Iniciados	3	1	2
Campeonato Açoriano de Juvenis	3	1	2
Campeonato Açoriano de Juniores	3	1	2
Campeonato Açoriano de Seniores	3	1	2

- 2.2. Os calendários das provas de Hóquei em Patins na época desportiva de 2009/2010 são os que resultarem da aplicação do Regulamento da Federação de Patinagem de Portugal ao sorteio acima.
- 2.3. Nos casos específicos dos juvenis e juniores, se não houver participação a nível Nacional, poderá, desde que devidamente enquadrado financeiramente pela Direcção Regional de Desporto, ser realizado, na Ilha do segundo classificado do

REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES INTER-ASSOCIAÇÕES DE PATINAGEM DOS AÇORES

Aprovado na reunião das Associações de Patinagem dos Açores realizada a 28 de Novembro de 2009

Campeonato Açoriano respectivo, um Torneio de Hóquei em Patins onde participarão o primeiro e segundo classificados do Campeonato Açoriano e dois Clubes convidados, exteriores à Região.

3. DATAS E ORGANIZAÇÃO

3.1. São as seguintes as datas e as entidades organizadoras das provas de hóquei em patins na época desportiva de 2009/2010:

PROVA	DATAS	ORGANIZAÇÃO
Encontro Regional de Infantis e Iniciados	12, 13 e 14 de Março	APP
Campeonato Açoriano de Iniciados	14, 15 e 16 de Maio	APIT
Campeonato Açoriano de Juvenis	23, 24 e 25 de Abril	APPD
Campeonato Açoriano de Juniores	2, 3 e 4 de Abril	APP
Campeonato Açoriano de Seniores	29 e 30 de Maio 12 e 13 de Junho 19 e 20 de Junho	FPP / Clubes

3.2. São as seguintes as datas e as entidades organizadoras das provas de patinagem de velocidade, masculinos e femininos, na época desportiva de 2010:

PROVA	DATAS	ORGANIZAÇÃO
Campeonatos Açorianos de Iniciados	26, 27 e 28 Março	APP
Campeonatos Açorianos de Cadetes	9, 10 e 11 de Abril	APIT
Campeonatos Açorianos de Seniores/Absolutos	23, 24 e 25 de Abril	APP

NOTA: No caso da associação organizadora não inscrever nenhum clube no respectivo Campeonato Açoriano, a organização pode ser transferida para qualquer das associações com clubes inscritos na competição.

3.3. Os Campeonatos Açorianos de Patinagem Artística, nos escalões de infantis, iniciados, cadetes, juvenis, juniores e seniores, na época desportiva de 2010, realizam-se no dias 26 e 27 de Março de 2010, e são organizados pela Associação de Patinagem de Ponta Delgada.

Anexo II

REGULAMENTAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES NAS COMPETIÇÕES NACIONAIS DE HÓQUEI EM PATINS

1. SENIORES

1.1. O número máximo de equipas da Região Autónoma dos Açores que podem participar nos Campeonatos Nacionais de Hóquei em Patins, no escalão de seniores, é o seguinte:

I DIVISÃO – Qualquer número de equipas;

II DIVISÃO – Duas equipas;

III DIVISÃO – Uma equipa, salvo na situação de descida de equipa da II para a III Divisão em que, excepcionalmente, participam duas equipas;

1.2. O Clube que disputa o Campeonato Nacional da III Divisão fica, no final do mesmo e consoante a sua classificação, sujeito ao seguinte:

a) Se não tiver subido à II Divisão mas tiver obtido classificação acima dos três últimos lugares, participa no Campeonato Açoriano de Seniores;

b) Se se tiver classificado nos três últimos lugares do Campeonato Nacional da III Divisão desce automaticamente às provas associativas.

1.3. O Clube vencedor do Campeonato Açoriano de Seniores participa sempre no Campeonato Nacional da III Divisão na época seguinte.

2. INICIADOS, JUVENIS E JUNIORES

2.1. A Selecção de Iniciados dos Açores participa no Torneio Inter-Regiões.

2.2. Os Clubes vencedores dos Campeonatos Açorianos nos escalões de Juvenis e de Juniores participam no respectivo Campeonato Nacional, em conformidade com o disposto nos regulamentos da Federação de Patinagem de Portugal.